Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

AVISO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-012000/000001/2025, TORNA PÚBLICO o resultado definitivo da homologação das inscrições do V Concurso Público para os cargos efetivos de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e de Analista de Planejamento e Orçamento (APO), do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro (SEPLAG).

A relação nominal das inscrições homologadas encontra-se disponível no endereço eletrônico da Fundação Getúlio Vargas (FGV): https://conhecimento.fgv.br/concursos/seplagrj.

Nos casos em que tenha sido verificada a existência de mais de uma inscrição por um mesmo candidato para o mesmo cargo - mediante pagamento ou isenção da taxa -, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo identificada pelo sistema de inscrições online da FGV pela data e hora de envio do requerimento via internet. As demais inscrições para o mesmo cargo foram automaticamente canceladas, sem direito à restituição dos valores pagos.

Id: 2776681

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
DEPÓSITO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

LEILÃO PARA ALIENAÇÃO DE BENS ORIUNDOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO / RJ.

Data do 1º Leilão: 26/11/2026 às 11h00m
Data do 2° Leilão: 03/12/2026 às 11h00m

O Diretor do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ, no uso de suas atribuições e competências legais, torna público que, nas datas e horários abaixo indicados, mediante LEILÃO ELETRÔNICO sob a responsabilidade técnica e operacional do Leiloeiro Público Oficial credenciado perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (nos termos do Provimento CGJ nº 25/2023), João Emílio de Oliveira Filho, com matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob o nº 45, venderá os bens móveis descritos e individuados no Item 10 desta alienação judicial pública. O certame será processado na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, com estrita e indeclinável observância aos preceitos insculpidos nos artigos 879 e seguintes da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), nas disposições aplicáveis do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), nas normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro consolidadas no Código de Normas da CGJ/TJRJ - Parte Judicial (especialmente os artigos 490 a 494), e nos autos do Processo Administrativo SEI-120002/003101/2026.

1. DA DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO

1.1 - O Leilão será realizado exclusivamente na modalidade ON-LINE (eletrônica), por meio do portal oficial do Leiloeiro Público designado, acessível pelo endereço eletrônico www.joaoemilio.com.br, com centro de difusão e captação de lances operado no auditório situado à Estrada dos Bandeirantes, nº 10.639, Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ.

1.2 - As hastas públicas obedecerão ao seguinte cronograma de realização e critérios de acolhimento de lances:

1.2.1 - Lotes de origem cível: no 1º Leilão, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2026, às 11h00, os bens serão ofertados pelo valor de avaliação judicial. Em não havendo licitante, dar-se-á o 2º Leilão no dia 03 de dezembro de 2026, às 11h00, oportunidade em que será fixado preço mínimo que não será inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, nos termos dos artigos 879, 885, 886, II, e o art. 891, caput e parágrafo único, do Código de Processo Civil.

1.2.2 - Lotes de origem criminal: no 1º Leilão, a ser realizado no dia 26 de novembro de 2026, às 11h00, os bens serão ofertados pelo valor integral de avaliação judicial. Em não havendo licitante, dar-se-á o 2º Leilão no dia 03 de dezembro de 2026, às 11h00, oportunidade em que será fixado preço mínimo que não será inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação, ressalvada expressa e específica autorização em sentido diverso emanada do respectivo Juízo Criminal de origem, nos termos do artigo 490, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial.

1.3 - As sessões públicas do 1º e do 2º Leilão terão início pontualmente às 11h00 (horário oficial de Brasília/DF), processando-se os lotes na ordem sequencial fixada no sistema eletrônico.

2. DO OBJETO

2.1 - Constituem objeto da presente alienação judicial os bens móveis agrupados e descritos nos lotes enumerados no Item 10 deste Edital, os quais, se não arrematados no 1º Leilão, serão automaticamente reapresentados no 2º Leilão sob a coordenação do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro - DPERJ.

2.2 - Todos os bens integrantes dos lotes relacionados serão vendidos no estado de conservação, acondicionamento e funcionamento em que se encontram, sem garantias de fábrica ou técnicas, sem aferição prévia de funcionamento mecânico ou elétrico, no local e estado em que repousam nas dependências do DPERJ. Pressupõe-se de modo absoluto que tenham sido vistoriados e examinados pelos licitantes durante o período facultado para visitação, não cabendo a respeito deles qualquer reclamação, pedido de cancelamento, abatimento de preço ou rescisão posterior sob alegação de vícios redibitórios, avarias, desgastes, imperfeições estruturais, ausência de peças, cabos, componentes, acessórios ou divergências meramente descritivas.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 - A visitação pública aos bens é um direito conferido aos interessados e um dever de diligência do licitante. O Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro franqueia o exame prévio dos lotes em sua sede situada na Rua Joaquim Palhares, nº 197, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, sempre no horário das 10h00 às 16h00, mediante apresentação de documento oficial de identidade, nas seguintes datas prefixadas:

Período de Visitação referente ao 1º Leilão: 23 a 25 de novembro de 2026 (três dias que antecedem a hasta).
Período de Visitação referente ao 2º Leilão: 30 de novembro a 02 de dezembro de 2026 (três dias que antecedem a hasta).

3.2 - Não haverá visitação, manuseio ou exame de lotes nas datas designadas para a realização dos leilões.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão oferecer lances e participar da presente hasta pública pessoas físicas plenamente capazes (maiores de 18 anos ou formalmente emancipadas) e pessoas jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, com domicílio ou sede em qualquer localidade do território nacional, desde que atendam aos requisitos deste Edital.

4.2 - Estão sumariamente impedidos de participar do leilão, sob pena de nulidade da arrematação:

1. As pessoas expressamente discriminadas no rol taxativo do artigo 890 do Código de Processo Civil;

2. Os servidores públicos, terceirizados e estagiários integrantes do quadro de pessoal do Depósito Público do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ);

3. Os membros da equipe de apoio operacional e da comissão organizadora do leilão, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau colateral ou afim.

4.3 - Os lances serão submetidos exclusivamente pelo sítio eletrônico do leiloeiro (http://www.joaoemilio.com.br). O interessado deverá providenciar o seu credenciamento e habilitação prévia no referido portal com antecedência mínima de até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para abertura da sessão, mediante o preenchimento de cadastro e o upload digital dos seguintes documentos legíveis:

Pessoa Física: Carteira de Identidade oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Órgão de Classe), comprovante de inscrição no CPF/MF e comprovante idôneo de residência emitido nos últimos 90 (noventa) dias;

Pessoa Jurídica: Contrato Social consolidado ou Estatuto Social acompanhado da respectiva Ata de Eleição da Diretoria, comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/MF, além dos documentos pessoais de identificação e representação do sócio administrador ou procurador habilitado.

4.4 - O envio de lances acarreta a aceitação integral, irrevogável e irretratável de todas as cláusulas, advertências e exigências dispostas neste Edital, bem como da legislação processual civil e correlata aplicável, reputando-se descabida qualquer alegação posterior de desconhecimento, incompreensão ou discordância.

4.5 - Ao formalizar oferta no certame, o arrematante declara formalmente haver inspecionado visualmente os lotes de seu interesse, atestando ter pleno conhecimento de seu estado físico de deterioração, conservação ou sucateamento, renunciando à faculdade de suscitar divergência superveniente de qualidade ou valor.

4.6 - A abertura e o encerramento dos lotes no leilão eletrônico obedecerão aos parâmetros configurados no sistema do Leiloeiro: intervalo de 1 (um) minuto entre lotes; janela de prorrogação de 1 (um) minuto para novos lances; prorrogação de 1 (um) minuto a cada lance ofertado dentro da janela de acréscimo, encerrando-se o lote somente após decorrido 1 (um) minuto sem novos lances. Em caso de pane, instabilidade ou falha do sistema durante a sessão, o Leiloeiro suspenderá e reiniciará a hasta no ponto de interrupção, comunicando os licitantes, sem prejuízo da validade dos lances registrados até então.

5. DOS PROCEDIMENTOS E DESTINAÇÃO DO PRODUTO

5.1 - Os licitantes habilitados registrarão seus lances de forma on-line a partir do VALOR MÍNIMO DE VENDA definido para cada lote, reputando-se arrematante aquele que lançar a MAIOR OFERTA VÁLIDA acolhida pelo sistema eletrônico até o encerramento da contagem regressiva do respectivo lote.

5.1.1 - Declarada a arrematação do lote, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral da obrigação financeira assumida, compreendendo o valor nominal do lance acrescido da comissão devida ao Leiloeiro e dos demais encargos fixados no item 5.1.2, em moeda corrente nacional, mediante depósito ou transferência bancária identificada em conta expressamente indicada pelo Leiloeiro Oficial.

5.1.2 - O depósito integral do preço da arrematação, somado à comissão do Leiloeiro Público Oficial fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor do arremate e eventuais encargos administrativos, deverá ser impreterivelmente efetivado até as 16h00 do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data da realização do Leilão. O não recolhimento tempestivo dos valores devidos implicará na resolução imediata da arrematação e caracterizará o estado de arrematante remisso, sujeitando o infrator às sanções do artigo 897 do Código de Processo Civil e do Item 7.1 deste instrumento convocatório.

5.1.3 - Qualquer controvérsia, divergência sistêmica ou incidente operacional verificado no curso da sessão pública do leilão será dirimido soberanamente pela comissão organizadora e pelo Leiloeiro Oficial.

5.1.4 - O produto monetário líquido apurado com a alienação de cada lote, após a regular dedução das custas, comissão de leiloeiro e despesas legalmente admitidas, será depositado em conta bancária judicial individualizada e vinculada ao Juízo competente do processo originário gerador da constrição patrimonial, em cumprimento irremediável ao disposto no artigo 494, §§ 1º e 2º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial.

5.2 - Consoante a dicção do artigo 903 do Código de Processo Civil, a arrematação reputar-se-á perfeita, acabada e irretratável logo após a assinatura do Auto de Arremate pelo Juiz competente, pelo Leiloeiro Oficial e pelo respectivo Arrematante, ressalvadas as hipóteses legais de anulação ou invalidade expressamente processadas em sede própria.

6. DA RETIRADA DO BEM

6.1 - Os bens arrematados somente serão disponibilizados para retirada física ao próprio arrematante cadastrado ou a terceiro por este expressamente preposto, mediante apresentação de procuração específica para o ato de levantamento do bem judicial. Ambos os instrumentos deverão conter firma reconhecida por autenticidade em cartório ou assinatura eletrônica qualificada (emitida por autoridade certificadora credenciada na ICP-Brasil ou conta pessoal com nível Prata ou Ouro na plataforma GOV.BR). Exigir-se-á, ainda, a apresentação do documento oficial de identidade original do arrematante e do autorizado, além da comprovação de quitação integral via exibição do Auto de Arremate autenticado e da correspondente Nota Fiscal de Venda expedida pelo Leiloeiro. Nos lotes de veículos classificados como sucata, conforme disposto no item 9.1 deste Edital, cuja baixa definitiva ainda esteja pendente junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) ou ao órgão de trânsito competente, será exigida, no ato da retirada, a apresentação do comprovante de protocolo do respectivo requerimento de baixa definitiva, observadas as disposições do referido item.

6.1-A - O prazo máximo para a retirada definitiva e desocupação dos bens arrematados nas dependências do DPERJ é de 20 (vinte) dias corridos, contados formalmente a partir da data de confirmação do crédito integral do pagamento e da expedição do competente Auto de Arremate, condicionado aos dias e horários de expediente regular do Depósito Público estadual.

6.1-B - Os bens arrematados serão entregues e retirados no estado de conformação em que se encontram no depósito, nos termos dos itens 2.2 e 4.5 deste Edital (ad corpus), sendo vedada a desmontagem de mobiliários, equipamentos ou quaisquer outros bens que se encontrem montados ou armados no local de guarda, salvo quando a desmontagem se mostrar indispensável à viabilização física da retirada, em razão das dimensões do bem ou das passagens de acesso. Na hipótese de desmontagem excepcional, ela será executada exclusivamente pelo próprio arrematante ou por seu preposto, com ferramentas próprias, às suas expensas e por sua conta e risco, observado o disposto no item 9.3 deste Edital, após a conferência do bem e a formalização do competente termo de entrega pelo DPERJ, dentro do expediente regular e do prazo fixado no subitem 6.1-A. A desmontagem não autoriza demora adicional ao atendimento agendado, e o arrematante responderá civilmente por eventuais danos causados ao bem ou às dependências do depósito, não lhe sendo lícito, após a retirada, alegar ausência de peças, componentes, ferragens ou acessórios, que deverão ser recolhidos e conduzidos conjuntamente com o bem.

6.2 - Findo o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias corridos previsto no subitem 6.1-A sem que o arrematante tenha procedido à efetiva retirada física dos bens, estes serão imediatamente submetidos a novo procedimento de hasta pública, com perda integral e sumária de qualquer direito, preferência ou ressarcimento financeiro sobre o lote, ex vi do artigo 494, § 3º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Parte Judicial.

7. DAS SANÇÕES E DOS RECURSOS

7.1 - A inadimplência verificada no recolhimento dos valores até as 16h00 do 1º dia útil subsequente ou o descumprimento do prazo cabal para retirada física dos bens custodiados caracterizará desistência imotivada e mora inescusável do licitante, incorrendo nas sanções de arrematante remisso previstas no artigo 897 do Código de Processo Civil.

O remisso perderá eventuais importâncias recolhidas em proveito das despesas do leilão, responderá judicialmente por eventual diferença a menor apurada em nova hasta, além de sofrer a penalidade de suspensão temporária do direito de participar de licitações e leilões promovidos pelo Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

7.2 - Eventuais impugnações ou recursos relativos à arrematação de lote específico deverão ser apresentados perante o Juízo competente do respectivo processo de origem, observando-se os prazos e condições previstos no Artigo 903 do Código de Processo Civil, sem prejuízo do disposto no item 9.8 deste Edital quanto às controvérsias de natureza administrativa relacionadas à condução do leilão.

8. DA DESVINCULAÇÃO DE DÉBITOS

8.1 - Consoante as determinações judiciais de alienação e a expressa inteligência do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os bens arrematados serão transferidos aos arrematantes inteiramente livres e desembaraçados de ônus de natureza tributária, taxas, multas ou gravames creditórios pretéritos, sub-rogando-se o passivo no valor monetário arrecadado na hasta, nos termos da jurisprudência consolidada do Superior Tribunal de Justiça.

8.2 - No caso dos veículos automotores, os débitos e ônus incidentes sobre o bem, cujo fato gerador seja anterior à alienação, serão desvinculados do veículo e vinculados à pessoa que figurava como proprietária no momento de sua ocorrência, cabendo tal providência ao órgão máximo executivo de trânsito da União, nos termos do artigo 3º, inciso VIII, da Resolução CONTRAN nº 1.025, de 26 de junho de 2026, observado o disposto nos artigos 35 e 44 da mesma Resolução enquanto não estiver em operação o Sistema Integrado de Veículos Custodiados - Sivec.

8.3 - A despeito do disposto no item 8.1, constitui dever de diligência do licitante verificar, antes de formalizar qualquer lance, por consulta direta ao órgão executivo de trânsito do registro do veículo (mediante indicação da placa ou do renavam) e durante o período de visitação, a situação cadastral, de débitos e de restrições incidentes sobre os bens de seu interesse. O DPERJ não garante prazos para os atos administrativos posteriores à arrematação - desvinculação de débitos, levantamento de restrições, baixa, regularização e transferência de propriedade -, os quais dependem de tramitação perante o órgão de trânsito competente e de providências próprias do arrematante, nos termos dos itens 8.2 e 9.3 deste Edital, não respondendo o DPERJ pelos prazos de tramitação desses órgãos nem constituindo tal demora hipótese de anulação da arrematação, rescisão, abatimento de preço ou indenização. Permanecem a cargo do DPERJ a expedição das comunicações e ofícios necessários à efetivação da alienação e o fornecimento da documentação do arremate.

9. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

9.1 - Os veículos e carcaças classificados e vendidos expressamente na condição de SUCATA destinam-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento de componentes e peças de reposição, sendo expressamente vedada a sua recuperação para fins de circulação viária e não havendo emissão de novos certificados de registro ou documentação veicular, nos exatos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), artigo 126, conjugado com a Resolução CONTRAN nº 11/1998 e nº 967/2022. O arrematante, como condição para a retirada do bem, deverá apresentar comprovante de protocolo de solicitação de baixa definitiva do veículo junto ao Detran/Ciretran competente, observada a Resolução CONTRAN nº 967/2022, custeando as despesas decorrentes. Em não havendo previsão regimental do Detran de origem para o recebimento do pedido diretamente pelo arrematante, caberá ao DPERJ expedir ofício comunicando a alienação do veículo na condição de sucata, permanecendo a cargo do arrematante o custeio das despesas necessárias. A retirada do veículo sem a comprovação prevista neste item não elide a responsabilidade do arrematante pelas providências de baixa definitiva.

9.2 - Aplica-se aos bens objeto deste Edital o disposto nos itens 2.2 e 4.5 deste Edital, quanto ao estado de conservação, ausência de garantias e responsabilidade por vícios ocultos ou defeitos.

9.3 - Ficarão sob exclusiva responsabilidade e custeio do arrematante todas as despesas conexas à remoção física, montagem, desmontagem, contratação de guincho ou frete, mão de obra, carregamento, transporte, tributos incidentes sobre a circulação, seguro de transporte e eventuais taxas cartorárias ou de licenciamento de transferência.

9.4 - Se o arrematante estiver impossibilitado de comparecer pessoalmente para efetuar o levantamento do lote, a retirada poderá ser realizada por procurador constituído por procuração específica para essa finalidade, dotada de firma reconhecida ou assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil ou Gov.br Prata/Ouro), com estrita observância do prazo regulamentar assinalado no subitem 6.1-A.

9.5 - Transcorrido o intervalo de 20 (vinte) dias corridos assinalado no subitem 6.1-A sem o resgate do bem móvel, opera-se a declaração imediata de abandono e o lote será relistado na hasta pública subsequente, conforme estabelece o artigo 494, § 3º, do Código de Normas da CGJ/TJRJ.

9.6 - O recolhimento e a retirada dos lotes deverão ser formalmente agendados com antecedência perante a administração do Depósito Público, operando-se sempre dentro do intervalo de 20 (vinte) dias e respeitada a capacidade diária de atendimento logístico da unidade do Estácio/RJ. O agendamento deverá ser realizado pelos seguintes canais oficiais do DPERJ: telefone (21) 96638-7384 ou e-mail recebimentodperj@planejamento.rj.gov.br, indicando o número do processo de origem e o código do lote arrematado.

9.7 - O Leiloeiro Público Oficial atua estritamente na qualidade de agente público auxiliar da Justiça e mandatário do ato expropriatório, eximindo-se de qualquer ingerência ou responsabilidade quanto à custódia, vigilância, guarda, integridade física ou conferência no momento da entrega dos bens, encargos que competem exclusivamente ao DPERJ.

9.8 - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir dúvidas ou controvérsias de natureza administrativa relacionadas à condução do leilão que não puderem ser resolvidas administrativamente, sem prejuízo da competência do Juízo de origem de cada processo, nos termos do item 7.2 deste Edital, para as questões relativas à impugnação da arrematação de lote específico.

9.9 - Os bens móveis que integram o objeto desta licitação são alienados no estado e conformação técnica em que se encontram, contendo alguns lotes específicos componentes eletroeletrônicos e dispositivos com capacidade de armazenamento digital de dados (tais como celulares, smartphones, tablets, unidades de disco rígido HD, discos de estado sólido SSD, servidores, notebooks, pendrives, memórias flash e correlatos). O arrematante manifesta ciência de que o DPERJ, o Tribunal de Justiça e o Leiloeiro Oficial não executam processos técnicos de higienização de memória, exclusão lógica, desmagnetização ou destruição prévia dos arquivos e metadados porventura contidos nas mídias, inexistindo garantia quanto à higidez, recuperação ou funcionamento desses dados. Uma vez retirados os equipamentos do depósito, incumbirá com exclusividade ao arrematante a responsabilidade ética, cível e penal de efetuar a eliminação segura, completa e irreversível de quaisquer dados pessoais, arquivos confidenciais ou elementos de privacidade de terceiros que remanesçam nos dispositivos, sendo terminantemente defeso acessar, consultar, divulgar, transcrever, disseminar ou comercializar os referidos arquivos, sob as penas tipificadas na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e legislação penal correlata.

10. RELAÇÃO DE BENS

10.1 - VARAS CÍVEIS

Lote 4448/2026 - 1 (um) carcaça de um GOL 1.0 2008; 1 carcaça de um GOL 1.6 2009, cor branca; 1 carcaça de um Renault Kangoo EXP; 1 carcaça Fiorino, cor branca, sem placa; 1 carcaça de carroceria S10, sem placa; 1 carcaça Fiesta preta, sem placa
Lote 4780/2026 - 1 (um) veículo Fiat Uno, placa LTS 0C17
Lote 5216/2026 - 2 (duas) prateleiras de metal; 4 (quatro) balcões mostruários; 2 (dois) armários de metal com 2 (duas) portas; 1 (um) armário de 1 (uma) porta
Lote 5460/2026 - 1 (um) lote de colchões; 1 (um) lote de cabeceiras; 1 (um) lote de baú de cama; 1 (um) lote de mesa de cabeceiras; 1 (uma) cama de ferro desmontada; 1 (um) lote de poltronas; 1 (um) lote de cadeiras; 1 (um) sofá; 2 (dois) aparadores; 3 (três) luminárias; 1 (um) lote de travesseiros; 1 (um) lote de quadros; 2 (duas) mesas de escritório; 2 (duas) estantes
Lote 5721/2026 - 1 lote de utensílios diversos; 1 lote de quadro decorativo, 2 (duas) televisões turbos; 1 lote de mesa; 2 sofás; 1 cama de solteiro s/colchão; 1 roçadeira; 1 lote de cadeira; 1 geladeira; 2 caixas de som; 2 aparadores; 2 armários de madeira; 1 roupeiro duas portas; 1 lote de colchão; 3 escadas; 1 máquina de cortar grama; 1

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 03:39:33 -0200.

carrinho de mão; 1 fogão; 1 aparador de madeira; 1 rack; 2 poltronas; 1 mala; 1 lote de ventilador; 1 cômoda de madeira
Lote 5886/2026 - 1 (um) lote com bancadas e painéis expositores para celular; 1 (um) lote de caixa com películas, capas e acessórios para celular; 1 (um) lote de caixas de pizza e bolsas de papelão
Lote 6011/2026 - 3 mesas c/2 cadeiras; 1 organizador c/ 3 gavetas plastico; 1 lote de roupas; 1 poltrona; 2 cooler; 1 aspirador; 2 camas de solteiro c/ colchão; 1 TV; 1 sofá; 1 ventilador; 1 filtro de agua; 1 mesa plástica; 1 máquina de lavar; 1 rack; 1 geladeira
Lote 6051/2026 - 1 cama de solteiro desmontada; 1 cama de casal desmontada; 2 colchões de casal; 1 tabua de passar roupa; 2 cadeiras; 2 sofás; 1 enceradeira; 1 lote de roupas/travesseiros
Lote 6115/2026 - 1 fogão; 2 portas de guarda roupa c/espelho; 4 gavetas de guarda roupa; 1 sacola com roupa de cama; 1 cadeira de madeira; 1 cama box; 2 colchões de casal; 1 mesa desmontada com vidro trincado; 1 máquina de lavar; 1 lote de utensilios; 1 cabideiro de madeira; 2 geladeiras; 1 estante bar; 1 sofá cama; 1 rack de madeira; 2 bicama box; 1 ventilador teto; 1 mesinha bar; 1 sofá de 2 lugares; 2 colchões de solteiro; 6 cadeiras; 3 pulf; 4 tapetes
Lote 6159/2026 - 6 cadeiras; 7 quadros; 1 motor de ventilador; 2 mesas de escritório; 2 bancos; 4 ventiladores; 1 cabideiro de madeira; 2 esteiras de correr; 1 lote de brinquedos; 1 mesa de cantos/tampa de vidro; 1 mesa retangular sem o vidro; 2 camas de solteiro de ferro; 1 lote de cds/dvds; 1 lote de roupas; 1 estante com rack; 1 caixa de som; 2 puffs; 2 geladeiras; 1 mesa com tampa de vidro de jantar; 1 armário de 5 portas branco; 1 rack preto
Lote 6187/2026 - 1 sofá; 2 camas box casal c/colchão; 1 fogão; 1 cômoda; 1 armário branco desmontado; 1 armário de cozinha; 1 mesa pvc
Lote 6248/2026 - 2 espelhos com molduras; 1 mesa com tampo de vidro; 1 geladeira; 1 lote de utensílios diversos; 1 movel buffet c/3 portas; 3 quadros; 1 máquina de lavar; 1 fogão; 1 secadora 10kg Atina; 1 guarda roupas duas portas; 4 cadeiras; 1 estante pequenas madeira; 1 diversos cd's; 1 puf; 1 TV 32 Philips; 1 escada; 1 prateleira; 1 criado mudo com 8 fotos dentro
Lote 6259/2026 - 1 motocicleta, marca Honda NXR 160 BROSS ESD
Lote 6260/2026 - 1 guarda roupas 3 portas desmontado; 1 fogão continental 4 bocas; 1 maquina de lavar Brastemp; 1 geladeira Brastemp; 1 lote de caixa com utensilios diversos; 1 teclado Yamaha; 1 TV 32 polegadas LG; 1 mesa redonda de mármore; 1 cama box; 1 skate; 1 varal de chão; 1 ventilador; 8 cadeiras de madeira; 1 mesa retangular de madeira; 1 poltrona de madeira; 1 aparador de madeira; 1 aparador de ferro com tampa de marmore; 1 estante de madeira pequena s/ prateleira; 1 escrivaninha de MDF; 1 drone; 1 CPU; 1 monitor
Lote 6511/2026 - 1 guarda-roupa 7 portas desmontado; 1 mesa com tampa de vidro com 6 cadeiras; 2 guarda-roupas com cômodas desmontados; 1 cadeira branca avulsa; 1 painel de sala com prateleiras, cristaleira, 2 gavetas e base; 1 mesa de cozinha com base e 4 cadeiras; 1 mesinha com base (sala); 1 lote de eletrodomésticos; 1 cama de casal; 1 cabeceira p/ cama de casal; 2 espelhos; 1 cabideiro; 1 TV 65 polegadas TCL; 1 mesa com tampa de vidro (escritório); 1 cadeira de escritório; 2 camas de solteiro com cabeceira; 1 máquina de lavar; 1 fogão; 1 armário de escritório 2 portas; 1 cômoda de casal; 1 mesa retangular; 1 micro-ondas; 3 poltronas; 2 cadeiras giratórias; 1 mesinha de apoio (sala); 1 geladeira desmontada; 1 adega; 3 pufes; 2 banquetas; 1 cadeira de alumínio; 1 exaustor; 1 sofá 2 lugares retrátil; 1 aparador; 2 caixas de itens de cozinha; 4 caixas de itens diversos; 1 caixa com carregadores e fios diversos; 2 caixas de itens decorativos de sala; 1 caixa de roupas de cama; 1 caixa de talheres e louça de cozinha; 1 caixa com planta e espetos de churrasco; 1 caixa de itens de escritório diversos; 2 criados-mudos; 1 abajur
Lote 6550/2026 - 2 lotes de roupas; 1 TV de tubo Panasonic; 1 monitor; 2 cadeiras (uma com tampo e outra sem); 2 lotes de utensílios de cozinha; 1 fogão 6 bocas; 1 TV de tubo Toshiba; 1 fogão elétrico 1 boca; 1 fogão 4 bocas; 1 TV tela plana LG (tela trincada); 1 TV de tubo Philips; 1 monitor de tubo preto; 1 lote de utensílios de cozinha e 1 aparelho de DVD; 1 armário 3 gavetas de madeira; 2 caixas de som; 1 estante de ripa de madeira; 1 mesa de cabeceira de madeira branca; 1 cadeira de vime; 1 poltrona de tecido listrado; 1 poltrona preta; 1 geladeira sem porta e sem motor; 1 rack; 1 mesa de ferro com grades; 1 videocassete; 1 colchão sem o box
Lote 6551/2026 - 1 lote de cadeiras de madeira; 1 freezer (geladeira); 1 escada pequena; 1 lote de garrafas; 1 lote de materiais de escritório; 1 lote de cestos utilitários; 1 banco plástico; 1 lote de manequins; 1 cilindro p/ chopp; 1 lote de quebra-cabeças; 1 lote de copos; 1 lote de cabides; 1 lote de utensílios de cozinha; 1 lote de eletrônicos; 1 lote de diversos; 1 forno Oster; 1 lote de sacos p/ lixo; 1 lote de luminárias; 2 manequins infantis; 1 lote de mesas; 1 nicho; 1 ring light; 1 lote de papéis diversos; 1 suporte para TV (pé); 1 micro-ondas Electrolux; 1 lote de roupas; 2 CPUs; 1 chopeira; 1 caixa de som; 1 lote de etiquetas; 1 geladeira; 1 impressora; 1 troféu Libertadores; 3 transformadores; 1 lote de bolas; 1 cooler; 1 lote de porta-lápis; 1 lote de bolsas; 1 forno Electrolux; 3 barris de chopp; 2 quadros; 1 prensa de adesivos; 1 TV 85 polegadas Samsung; 1 lote de chinelos; 1 adega Lowerzoner; 1 móvel balcão; 1 freezer pequeno; 1 lote de bonecos; 1 lote de roupas infantis
Lote 6571/2026 - 1 sofá cama; 1 gaveteiro 5 gavetas; 1 receptor internet
Lote 6635/2026 - 3 cadeiras de escritório desmontadas; 1 ar condicionado 12000 BTUs Consul; 1 motor Buffalo; 1 TV de tubo Toshiba
Lote 6637/2026 - 1 geladeira Eletrolux; 2 poltronas em madeira; 1 geladeira expositora Estella Artois; 2 macas para estética; 1 escrevaninha em madeira; 1 banco em madeira; 1 armário de madeira; 1 lote de mesas em madeira; 1 lote de aparador em madeira; 1 espelho com moldura; 1 lote de cadeiras em madeira; 1 sofá em vime 2 lugares sem estofamento; 1 cavalete; 1 banqueta estética com rodinhas; 1 freezer horizontal Alfatec; 1 carrinho auxiliar com rodinhas; 1 fogão industrial 4 bocas; 1 escada 2 degraus em ferro; 1 estante de madeira 4 prateleiras
Lote 6638/2026 - 1 armário; 1 armário de aço; 1 lote de mesa de escritório; 3 cadeiras estofado rasgado; 1 caixa de utensílios de cozinha; 1 arquivo enferrujado
Lote 6643/2026 - 3 veículos sucata
Lote 6668/2026 - 1 lote de capas de celular; 1 lote de película para celular; 3 capacetes infantis
Lote 8772/2024 - 1 mesa de madeira c/tampo de vidro
10.2 - VARAS CRIMINAIS
Nota: Todos os lotes criminais listados abaixo possuem a devida e expressa autorização judicial de alienação emitida pelos respectivos Juízos competentes, em conformidade com o Artigo 490, § 1º e Artigo 491 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Parte Judicial.
Lote 87/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 122/2025 - 1 rádio comunicador
Lote 126/2025 - 10 celulares; 1 pen drive; 3 portas moedas
Lote 326/2021 - 1 (uma) motocicleta Honda NC 750
Lote 385/2023 - 1 (uma) sucata de veículo marca VOLKSWAGEN, modelo KOMBI
Lote 579/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 716/2025 - 1 (um) carro Chevrolet Prisma 2018
Lote 808/2023 - 1 (um) telefone celular
Lote 817/2023 - 1 (um) telefone celular
Lote 968/2023 - 1 (um) telefone celular
Lote 1016/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 1051/2025 - 1 (um) motocicleta Honda CG 160, START
Lote 1051/2025 - 1 (um) motocicleta Honda CG 125, FAN
Lote 1086/2021 - 1 (uma) sucata de veículo marca GM, modelo KADETT
Lote 1582/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 1607/2021 - 1 (um) telefone celular
Lote 1782/2023 - 2 (dois) telefones celulares
Lote 1828/2017 - 6 (seis) telefones celulares
Lote 2014/2021 - 1 moto Honda CG 150 Titan 2012
Lote 2059/2021 - 1 (uma) motocicleta Honda ML125
Lote 2062/2021 - 1 moto Honda CG 125 2003
Lote 2143/2025 - 1 moto Honda Twister 2023
Lote 2179/2025 - 1 (um) notebook, 5 (cinco) telefones celulares
Lote 2300/2025 - 1 moto Yamaha Factor YBR 150 2016
Lote 2390/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 2454/2025 - 1 celular
Lote 2511/2025 - 3 (três) telefones celulares
Lote 2513/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 2514/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 2585/2025 - 5 celulares
Lote 2872/2023 - 1 (um) telefone celular
Lote 2917/2023 - 1 (um) telefone celular
Lote 2968/2025 - 1 celular
Lote 2992/2025 - 1 relógio
Lote 3329/2025 - 1 (um) rádio comunicador
Lote 3403/2025 - 1 (um) telefone celular
Lote 3405/2025 - 1 rádio transmissor
Lote 3407/2025 - 1 radio transmissor
Lote 3416/2025 - 1 mochila; 1 celular; 1 rádio comunicador
Lote 3439/2025 - 1 (um) motocicleta Honda CG160 Start
Lote 3682/2025 - 2 rádios transmissores
Lote 3685/2025 - 2 rádios comunicadores
Lote 3863/2023 - 2 (dois) rolos de fio, 1 (um) (uma) unidade evaporadora de ar condicionado
Lote 4169/2023 - 1 celular
Lote 4313/2023 - 7 (sete) CPUs, 5 (cinco) notebooks
Lote 4407/2023 - 1 celular
Lote 4417/2026 - 1 motor nº JC41E2A145905 de motocicleta HONDA/CG 125 ES
Lote 4622/2026 - 1 (um) motocicleta BMW G650 GS
Lote 4691/2021 - 1 (uma) motocicleta Honda CG 150
Lote 5238/2021 - 1 (um) telefone celular
Lote 5257/2021 - 1 (um) telefonecelular
Lote 5568/2024 - 1 (um) telefone celular
Lote 5876/2022 - 3 (três) telefones celulares
Lote 6179/2022 - 1 (um) telefone celular
Lote 6205/2024 - 3 (três) telefones celulares
Lote 6431/2020 - 2 (dois) telefones celulares
Lote 7000/2020 - 1 (um) veículo Chevrolet GM-SONIC
Lote 7126/2020 - 5 (cinco) telefones celulares, 2 (dois) relógios
Lote 7209/2020 - 1 Honda CG 150 Titan 2012
Lote 7210/2020 - 1 (um) veículo marca GM, modelo PRISMA
Lote 7573/2022 - 1 moto Honda CG 160 2016
Lote 8387/2024 - 2 celulares
Lote 8436/2022 - 1 carro GM 1996/1997, modelo Vectra
Lote 9070/2024 - 1 (um) telefone celular
Lote 9241/2024 - 2 celulares
Lote 9268/2024 - 1 celular
Lote 9315/2024 - 1 (um) veículo Audi A3
Lote 9322/2024 - 1 moto Yamaha YS 150 2021, cor preta
Lote 9458/2024 - 1 (um) telefone celular
Lote 9480/2024 - 1 celular
Lote 9510/2024 - 5 celulares
Lote 9554/2024 - 4 (quatro) telefones celular
Lote 9756/2022 - 1 (um) telefone celular
Lote 9797/2024 - 1 celular
Lote 10141/2024 - 2 celulares

11. DA ATA E DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 - Encerrada a sessão do leilão, será lavrada no local a Ata Circunstanciada, subscrita pelo Leiloeiro Público e pela comissão organizadora.
11.2 - Por motivos de ordem judicial ou conveniência administrativa justificada, a Direção do DPERJ reserva-se o direito de retirar qualquer lote antes da arrematação.
11.3 - A eventual retirada, cancelamento ou desfazimento da venda por motivo de força maior não conferirá ao licitante ou arrematante direito a indenização ou retenção, limitando-se o DPERJ ao ressarcimento do valor efetivamente pago pelo lote.
11.4 - Os eventuais erros materiais ou de digitação ou de redação que porventura constem deste Edital, em especial na relação de bens do Item 10, não geram direito, expectativa ou prejuízo aos licitantes, prevalecendo, em caso de divergência entre a descrição editalícia e o bem efetivamente custodiado nos autos do processo de origem, a identificação e a composição constantes dos respectivos autos. Por esse motivo, recomenda-se expressamente aos licitantes o comparecimento à visitação nos períodos fixados no item 3.1 deste Edital, de modo a examinar pessoalmente o estado, a conformação e a identificação dos bens de seu interesse, tendo em vista que as descrições constantes da relação de bens possuem caráter meramente indicativo. Os erros de que se tiver ciência antes da realização das hastas serão corrigidos mediante errata divulgada no mesmo veículo de publicação deste Edital e no portal do Leiloeiro, sem prejuízo do disposto nos itens 2.2 e 4.5 deste Edital.

Id: 2776574

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: 4° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 038/2024.
PARTES: FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E A EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 14.139.773/0001-68).
OBJETO: A concessão do reajuste do 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 038/2024, no percentual de 4,223450%, com base no acumulado no IPCA, relativo ao período acumulado de 12 (doze) meses, compreendido entre os meses de setembro/2025 a agosto/2026, com efeitos financeiros a partir de 28/09/2026.
VALOR: Dá-se ao apostilamento o valor de **R**$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais), consequentemente, o valor total do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2024 passa de R$ 8.939.700,00 (oito milhões, novecentos e trinta e nove mil e setecentos reais) para R$ 9.317.700,00 (nove milhões, trezentos e dezessete mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2026
PROCESSO Nº SEI-040008/000378/2024.

Id: 2776499

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

EDITAL

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, instaurada por meio da Portaria SEFAZ/CTCE nº 1.036, de 3 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 4 de julho de 2024, cuja composição atual foi definida pela Portaria SEFAZ/CTCE nº 1.174, de 20 de agosto de 2026, publicada em 24 de agosto de 2026, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos arts. 20, § 8º, e 22, inciso V, do Decreto Estadual nº 46.823, de 8 de novembro de 2019, **CITA**, pelo presente Edital, o servidor **FABIO SOUSA DE OLIVEIRA**, Auditor Fiscal da Receita Estadual, identidade funcional nº 4344252-8, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da última publicação deste Edital, apresentar DEFESA ESCRITA nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SEI-040084/000286/2023, acerca dos fatos e do enquadramento jurídico descritos no Termo de Indiciamento, bem como especificar as provas que ainda pretenda produzir.
Termo de Indiciamento encontra-se juntado aos autos, que permanecem à disposição do servidor e de seu advogado, devidamente constituído nos autos, para consulta.
O presente Edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos, na forma do art. 22, inciso V, do Decreto Estadual nº 46.823/2019.

Id: 2776393

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE SEGURIDADE

EDITAL

O FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA INFORMA que os aposentados e pensionistas abaixo relacionados constam com pendência na realização da prova de vida referente ao mês de outubro de 2026. Os beneficiários deverão realizar o procedimento por meio do aplicativo GOV.BR para regularizar sua situação. As orientações estão disponíveis no site www.rioprevidencia.rj.gov.br e nos demais canais oficiais de atendimento do Rioprevidência. Assunto: Pendência na realização da prova de vida - outubro de 2026. Processo nº SEI-040014/035453/2026.

377.XXX.XXX-XX WANDINA MARTINS DOS SANTOS | 066.XXX.XXX-XX JACEGUAY DE OLIVEIRA | 013.XXX.XXX-XX ERMEZINDA MARTINS COSTA | 489.XXX.XXX-XX WALTER SOARES DE ALMEIDA | 005.XXX.XXX-XX LUIZ AUGUSTO GURGEL DUTRA | 985.XXX.XXX-XX MARIANA MARROZO DA MOTA | 320.XXX.XXX-XX EUNICE TAVARES RIBEIRO | 200.XXX.XXX-XX NERVAL NORA | 628.XXX.XXX-XX BEATRIZ RIBEIRO PIRANDA | 615.XXX.XXX-XX DELCY MARIA DA SILVA | 918.XXX.XXX-XX EMILIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA | 018.XXX.XXX-XX YARACY BAPTISTA DE MARTINO | 942.XXX.XXX-XX IZOLINA DOS SANTOS C DA SILVA | 278.XXX.XXX-XX IVANIR TOLEDO | 208.XXX.XXX-XX SALVINO CARDOSO | 084.XXX.XXX-XX ETELVINA SILVA DOS PASSOS | 000.XXX.XXX-XX EUNICE DOS SANTOS BOMFIM | 026.XXX.XXX-XX MARIA SEBASTIANA ESPINOLA | 028.XXX.XXX-XX CLOTILDE MOSS GOULART | 030.XXX.XXX-XX KARL HEINZ BERGMILLER | 627.XXX.XXX-XX THEREZINHA FERREIRA DA CUNHA | 250.XXX.XXX-XX MARIA DE LOURDES RODRIGUES | 018.XXX.XXX-XX FADOUA SIMAO MOUNZER | 697.XXX.XXX-XX MARIA DA SILVA BRANDINI | 075.XXX.XXX-XX ALCIDES CORREA DE MORAES | 402.XXX.XXX-XX ILZA DE SOUZA LIMA | 322.XXX.XXX-XX ALICE THIEBAUT MENEZES | 444.XXX.XXX-XX MARIA ESMERIA JUNQUEIRA COSTA | 281.XXX.XXX-XX JOSELIA DE CARVALHO GOMES | 218.XXX.XXX-XX MYRTHES MAIA C DE MORAES TALINA | 010.XXX.XXX-XX ELZA MACHADO DA CORTE | 354.XXX.XXX-XX DILMA BEZERRA DE FARIA | 107.XXX.XXX-XX HELENO TERTO DOS SANTOS | 187.XXX.XXX-XX LECY CORNELIO DE BARROS | 077.XXX.XXX-XX CARLOS SILVARES | 026.XXX.XXX-XX MARIA ALZIRA GALINDO ROCHA | 035.XXX.XXX-XX NILDA BRITO ALVES LIMA | 572.XXX.XXX-XX MARGARIDA DE BARROS REIS NUNES | 246.XXX.XXX-XX CONCEICAO APARECIDA S PINHEIRO | 419.XXX.XXX-XX ENNY DE BARROS VAZ | 050.XXX.XXX-XX WALTER SIQUEIRA | 638.XXX.XXX-XX MARIA DE LOURDES JARDIM DA SILVA | 033.XXX.XXX-XX ORSY MACHADO CALMON DE AGUIAR | 369.XXX.XXX-XX CELINA OUVERNEY DO AMARAL | 035.XXX.XXX-XX HILDA NOVAES GAYA | 061.XXX.XXX-XX EUNICIO SILVA | 807.XXX.XXX-XX MARIA DE OLIVEIRA MELO | 741.XXX.XXX-XX MARIA LUCIA DA CRUZ COSTA | 026.XXX.XXX-XX EDITH MARIA MONNERAT CORREA | 038.XXX.XXX-XX YOLANDA MOUTINHO | 045.XXX.XXX-XX GENY PACHECO DE MIRANDA | 052.XXX.XXX-XX MARIA JOSE RODRIGUES DE ALMEIDA | 002.XXX.XXX-XX IRENE NUNES VIGNOLI | 039.XXX.XXX-XX MARIZA DOS SANTOS | 367.XXX.XXX-XX ALVINA SILAID MUXFELDT | 490.XXX.XXX-XX MARIA JOSE AGUIAR DA SILVA | 024.XXX.XXX-XX MIRYAM VIEIRA HEUSI DA SILVA | 096.XXX.XXX-XX THEREZA SILVA DE SOUZA | 049.XXX.XXX-XX CARLOS GIERKENS FILHO | 549.XXX.XXX-XX NEUZA DA SILVA SILVEIRA | 116.XXX.XXX-XX HELOISA AMARAL DE SOUSA | 019.XXX.XXX-XX IRENE PURIFICACAO DE ALMEIDA PEREIRA | 007.XXX.XXX-XX WILMAR DIAS DA SILVA | 992.XXX.XXX-XX ELIZA GARCIA DO CARMO | 113.XXX.XXX-XX LUIZA VALENTIM CAMPOS | 022.XXX.XXX-XX VALDETE FARIAS ALELUIA | 058.XXX.XXX-XX JOVENTINO DE SOUZA E SILVA | 459.XXX.XXX-XX IZABEL G ONZALES DOS SANTOS | 384.XXX.XXX-XX ELISABETE BATISTA DE ALMEIDA SILVA | 153.XXX.XXX-XX GASTAO DE JESUS | 020.XXX.XXX-XX CLAUDIA DA SILVA | 069.XXX.XXX-XX SEBASTIANA DE LOURDES VARGAS LA | 113.XXX.XXX-XX QUINTINO TEIXEIRA DA SILVA | 020.XXX.XXX-XX CARLOTA RUIZ KAUARK | 088.XXX.XXX-XX NELY MENDES DE PINHO FREITAS | 502.XXX.XXX-XX ZENY GOMES TERRA | 879.XXX.XXX-XX CELINA GONCALVES DA SILVA | 100.XXX.XXX-XX FRANCE JEANNE LAVALLE DE MENDONCA LIMA | 769.XXX.XXX-XX LAILDA LIMA TAVARES | 069.XXX.XXX-XX ALTAIR MANSUR ESPINDOLA | 419.XXX.XXX-XX LAERTE PEREIRA GONCALVES | 075.XXX.XXX-XX JESUINA MARIA RIBEIRO | 017.XXX.XXX-XX ONDINA DE MELLO MACEDO | 394.XXX.XXX-XX ZELY PIERRI MEDEIROS | 107.XXX.XXX-XX MANOEL GILSON NUNES RIBEIRO | 019.XXX.XXX-XX CELY DE MELLO BOTAFOGO | 676.XXX.XXX-XX GERCILIA LATINI PASSOS | 106.XXX.XXX-XX MARIA SALVADOR CURVELLO | 330.XXX.XXX-XX GLORIA MOREIRA | 053.XXX.XXX-XX MARIA JOSE DE ALMEIDA NAVARRO | 810.XXX.XXX-XX MARIA LUIZA MORAES SILVEIRA | 039.XXX.XXX-XX LEA DOS SANTOS VIDAURRE | 855.XXX.XXX-XX MARIA JOSE SILVA MORETTI | 440.XXX.XXX-XX EURIDICE DE OLIVEIRA SOARES | 055.XXX.XXX-XX EVA RANGEL SANT ANNA | 249.XXX.XXX-XX MILTON MAGALHAES | 541.XXX.XXX-XX DEA CARNEIRO DA SILVA | 694.XXX.XXX-XX MARIA RIBEIRO RANGEL | 306.XXX.XXX-XX TEREZINHA PEREIRA DE LIMA | 030.XXX.XXX-XX TEREZA TELES ALMEIDA | 027.XXX.XXX-XX ZENITH DA SILVEIRA MARIZ | 689.XXX.XXX-XX LEA VELLASCO DA SILVA | 423.XXX.XXX-XX MARIA BARBOSA RODRIGUES | 503.XXX.XXX-XX LENYRA STUTZ FROSSARD | 004.XXX.XXX-XX JESSE CLAUDIO FONTES DE ALENCAR | 365.XXX.XXX-XX VALDETE JOAQUIM DA MOTA | 501.XXX.XXX-XX JOAO DO NASCIMENTO | 040.XXX.XXX-XX EUNICE RIBEIRO QUINTAN | 046.XXX.XXX-XX IARA DE OLIVEIRA MONTEIRO DE BARROS | 462.XXX.XXX-XX QUITERIA CARLOS DO NASCIMENTO | 038.XXX.XXX-XX NELIA REBOUCAS PIRES | 692.XXX.XXX-XX BENETY SANTOS DE ANDRADE | 030.XXX.XXX-XX ODETE CONCEICAO DOS SANTOS LOPES | 081.XXX.XXX-XX ENI REIS DA SILVA | 385.XXX.XXX-XX DIANA WOYANES DE ALBUQUERQUE | 012.XXX.XXX-XX ANNA MARIA LUTTERBACH DO AMARAL | 069.XXX.XXX-XX JURANDYR GIMENES DA SILVA | 174.XXX.XXX-XX JORGE MAGALHAES | 194.XXX.XXX-XX YARA DOS SANTOS SOUZA | 093.XXX.XXX-XX TAINA PEREIRA MARTINEZ | 042.XXX.XXX-XX NILSA VIEIRA SALERNO | 023.XXX.XXX-XX FLORA LANGONI FERRO DE MELLO | 791.XXX.XXX-XX ARMENDINA DA SILVA | 050.XXX.XXX-XX JOSE LIMA DE SOUZA COELHO | 645.XXX.XXX-XX PAULA ARIGONI DOS SANTOS | 048.XXX.XXX-XX TEREZA FLORES ENNES | 592.XXX.XXX-XX AMELIA MARIA DA COSTA E SILVA | 403.XXX.XXX-XX ERNESTINA ALVES DE OLIVEIRA | 055.XXX.XXX-XX WALTER BRANDAO RAU | 072.XXX.XXX-XX SEBASTIAO ONOFRE SOARES | 049.XXX.XXX-XX MARIA DA CONCEICAO PEREIRA BUENO | 748.XXX.XXX-XX NILZA DA SILVA | 582.XXX.XXX-XX CRUZELINA VIEIRA SANTIAGO | 412.XXX.XXX-XX JUREMA CARDOSO DA ROCHA | 138.XXX.XXX-XX GLACY MENDES ROLAND | 791.XXX.XXX-XX IZABEL DOS SANTOS FREITAS | 776.XXX.XXX-XX JUSSANA DE NUNES AMBROSIO | 028.XXX.XXX-XX MARGARIDA SANTOS ROSSETTO | 083.XXX.XXX-XX ZULEIDA BATISTA AGUIAR | 538.XXX.XXX-XX MARIA AUREA NOGUEIRA | 530.XXX.XXX-XX ELVIRA BELARMINO PEROCHE | 064.XXX.XXX-XX JACEMIR DA SILVA BARBOSA | 393.XXX.XXX-XX ANA JERONIMO | 056.XXX.XXX-XX DERAMILDE PEREIRA ATHANAZIO | 015.XXX.XXX-XX MARISA MACEDO DIAS | 017.XXX.XXX-XX LUCIA KROPF TAVARES DALIA | 312.XXX.XXX-XX SOLANGE SOUZA | 372.XXX.XXX-XX EDNA MEDEIROS PEDUTO | 428.XXX.XXX-XX ANNA BRASILIA CORREA | 081.XXX.XXX-XX ARIZA CORREA DE SA SOARES | 217.XXX.XXX-XX HELIO JEHAYEM | 344.XXX.XXX-XX MARIA DE LOURDES CARVALHO DA CRUZ | 094.XXX.XXX-XX ALMERINDA SEGRETO MENESCAL | 618.XXX.XXX-XX NELLY BATISTA PINHEIRO | 320.XXX.XXX-XX SELITA DOS SANTOS BATISTA | 305.XXX.XXX-XX PERICLES DE ANDRADE | 014.XXX.XXX-XX WILSON GUIMARAES MOREIRA | 072.XXX.XXX-XX DELENIR DE AZEVEDO PEREIRA | 052.XXX.XXX-XX MARIA CELINA DUARTE COUTO | 029.XXX.XXX-XX MARIA SEVERA VITA VERLANGEIRO | 528.XXX.XXX-XX VERA LUCIA DA SILVA COUTINHO | 317.XXX.XXX-XX DILMA DOS SANTOS ROCHA | 183.XXX.XXX-XX JORGE DA MOTTA RAMOS | 076.XXX.XXX-XX ADMEA BITTENCOURT DA IGREJA | 424.XXX.XXX-XX MARIA DA CONCEICAO VIEIRA ALVES | 472.XXX.XXX-XX JANETE RIBEIRO DA SILVA | 052.XXX.XXX-XX MARIA JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA | 077.XXX.XXX-XX ROSALVO VILANOVA | 067.XXX.XXX-XX HENILDA COSTA DE ALMEIDA GOMES | 153.XXX.XXX-XX JOAO RAMOS DE AZEVEDO | 096.XXX.XXX-XX ALDO DE FARIA RAMOS |

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 12 de Novembro de 2026 às 03:39:33 -0200.